



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo –

ATA DE REUNIÃO

ORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025) os membros TITULARES do Conselho Municipal de Previdência, nomeações atualizadas - Portaria nº 7027/2025, reuniram-se na Câmara Municipal, com sede na Rua Manoel Novaes, nº 16 – Centro – Jumirim/SP – CEP: 18.535-000, para a Reunião Ordinária, afim de deliberar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.075.756/0001-89, sendo atualmente representado por THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE, Brasileira, Solteira, portadora do CPF: 435.983.108-03, na qualidade de DIRIGENTE nomeada através da Portaria nº 6909/2024 e que esta redige, sobre as seguintes pautas iniciais: 1. Análise do mês de fevereiro. 2. Gratificação. Dando início na reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Sra. Lucinéia das Dores Caldeira Vaz Paulin para realizar a explanação como fica registrado: **Balancete Financeiro das Contas do mês de fevereiro**, ora em exame, tendo em conta corrente e aplicações de mercado financeiro, o valor de R\$ 39.639.066,93 (trinta e nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, sessenta e seis reais e noventa e três centavos) sendo os valores depositados no Banco do Brasil, nesta Cidade, agência 4155-6, conta corrente nº 7.543-4 e nº 7.366-0, e conta aplicação nº 11021-3; na Caixa Econômica Federal, na cidade de Tiete, agência 0361, conta corrente nº 60-7; no Banco Daycoval conta nº 736736-0 e nº 722750-9 e no Banco Bradesco conta nº 35357-4. Procedida às análises por todos os presentes, pode-se constatar que os depósitos foram realizados nos prazos avençados e que os valores ali lançados estão devidamente corretos, levando-se em conta o boletim de caixa apresentado referente os valores constantes em conta corrente e os valores aplicados. Passando para a segunda pauta, os membros entenderam como pertinente a formalização do pleito da necessidade da aprovação dos textos dos projetos de lei trabalhados na última reunião para o envio e devida análise do Prefeito Municipal. Como forma de encerramento a Presidente lembrou que o regime adotado, desde 20 de novembro

1



C.M.P. – Conselho Municipal de Previdência.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM
- Jumirim, Estado de São Paulo -

de 1997, é o de natureza estatutário, estando, pois todos os funcionários efetivos sujeitos à contribuição ao Fundo de Previdência Social do município. O Conselho Municipal de Previdência deverá emitir e analisar o balancete e demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior, que deverá ser devidamente apreciado e após, encaminhado ao Conselho Fiscal para o cumprimento ao disposto no Artigo 26, § 3º, Inciso II, da Lei Complementar 33/2005, para o necessária exame, sendo ao final submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Desta forma, o Conselho Municipal atesta a regularidade das Receitas de Contribuições e Despesas efetuadas, constatando que as despesas foram realizadas de acordo com o objetivo do Fundo e com as normas vigentes de contabilidade. Ainda, nada tem a opor quanto a sua aprovação uma vez que se encontra devidamente correta e comprovada as condições para receber o PARECER FAVORÁVEL à sua aprovação. Nada a mais a tratar encerrou-se. Por expressão da verdade assinam todos os presentes. *Conselho Municipal de Previdência, os membros*, Presidente: Thanyra

Higia Ferraz Leite _____ *Representantes do Poder Executivo*: Titular:

Contadora: Lucinéia das Dores Caldeira Vaz Paulin- Portaria nº
01/2015 _____ Titular: Liccyara Ricci Infante _____

Titular: Jonatha Silva _____ *Representante dos Servidores*

Ativos: Titular: Giselle Marcuz do Amaral _____ *Representante do*

Poder Legislativo: Titular: Úrsula Spisso Monteiro _____

Representante dos Inativos e Pensionistas: Titular: Edna Maria
Cinto _____ .



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12.025.
DE xxx DE xxx DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL VIEIRA, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º, 5º e 6º do artigo 22 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

(...)

§ 1º O representante do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos sindicatos, associações ou Comissão de Funcionários correspondentes, cujas funções são consideradas de interesse público relevante.

(...)

§ 5º. O Presidente do CMP fará jus a uma gratificação de serviço, no importe de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base e os membros do CMP farão jus a uma gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas as vantagens de ordem pessoal recebidas, observando-se para tanto:

I - O pagamento da gratificação a que alude este parágrafo será efetuado mensalmente, junto à folha de pagamento salarial, do qual se integrará às despesas administrativas do RPPS;

II - A gratificação não integrará a base de cálculo da Gratificação Natalina e da Remuneração de Férias, não sendo considerada para efeito do cálculo de proventos e pensões, sendo devida tão somente enquanto o servidor estiver enquadrado nas situações elencadas nesta Lei;

III - O Presidente do CMP não será remunerado nas hipóteses de afastamento, licenças e impedimentos por mais de 30 (trinta) dias;

IV - O Vice-presidente do CMP somente fará jus à gratificação em casos de substituição por mais de 30 (trinta) dias ou de vacância, quando sucederá o Presidente em definitivo;

V - O membro titular do CMP será substituído pelo suplente na hipótese de ausência a qualquer das reuniões ordinárias, sendo a correspondente gratificação mensal, neste caso, devida apenas ao suplente.

§ 6º. *São requisitos para permanência e nomeação nas respectivas funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, sem prejuízo de outras condições:*

I - Para Presidente e Vice Presidente:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

d) Ter formação acadêmica em nível superior.

II - Para os membros do CMP:

a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e

b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

§ 7º Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida as hipóteses de renúncia expressa e a ausência não justificada em três reuniões (ordinárias ou extraordinárias) consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Art. 2º. O § 1º do artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

(...)

§ 1º. Para exercer a fiscalização da gestão do RPPS, haverá um Conselho Fiscal, cujas funções são consideradas de interesse público relevante indicado e com os mesmos requisitos de permanência e nomeação conforme art. 22 § 1º e § 6º, II, desta lei, nomeado pelo Prefeito Municipal para um período de mandato de dois anos concomitante ao mandato dos membros do CMP, com a seguinte composição:

I - Um representante do Executivo;

II - Um representante do Legislativo; e

III - Um representante dos servidores ativos.

Art. 3º. Acrescenta os §§ 4º e 5º no artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma gratificação de serviço, no importe de 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.

§ 5º. O membro titular do Conselho Fiscal será substituído pelo suplente na hipótese de ausência a qualquer das reuniões ordinárias, sendo a correspondente gratificação mensal, neste caso, devida apenas ao suplente

Art. 4º. A declaração do ordenador da despesa de que os gastos da presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica demonstrado no Anexo II e o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, referente a criação das gratificações, ficam demonstrados no Anexo I, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, em 04 de março de 2.025.

DANIEL VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16). <input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Dervada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).	
DESCRIÇÃO	
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL				
QUANTIDADE (A)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO	GRAU 9 DE ADM PARA CALCULO DE GRATIFICAÇÃO (B)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESTIMADA (B*15%) (C)	VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO + PATRONAL - 14% (D)
06	Membros do Conselho de Administração	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 2.556,38
03	Membros do Conselho Fiscal	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 1.278,19
VALOR DA DIFERENÇA TOTAL MENSAL (A * C) = D				R\$ 3.834,57

Obs.: A concessão da gratificação, na forma estabelecida pelo valor a ser conferido pelo exercício da designação está sendo calculado sobre o valor do grau ADM, de início da carreira.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
Mês	Valor (R\$)			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2.025 + IPCA 5,08%**	EXERCÍCIO 2.026 + IPCA 4,10%**	EXERCÍCIO 2.027 + IPCA de 3,90%**	
JANEIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
FEVEREIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MARÇO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
ABRIL	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MAIO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JUNHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JULHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
AGOSTO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
SETEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
OUTUBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
NOVEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
DEZEMBRO + 13º E FÉRIAS	R\$ 9.267,55	R\$ 9.647,52	R\$ 10.023,77	FUNDO ESPECIAL
TOTAL (R\$)	R\$ 45.531,87	R\$ 55.787,82	R\$ 57.963,54	

** Os valores de previsão para concessão de Reajuste Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -	
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do: <input type="checkbox"/> inciso I do § 1º do art. 16; ou <input checked="" type="checkbox"/> § 2º do art. 17, e <input type="checkbox"/> Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada; A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante: <input type="checkbox"/> redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa; <input type="checkbox"/> aumento da receita conforme demonstrado em anexo; ou <input checked="" type="checkbox"/> utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda, <input type="checkbox"/> o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
<input checked="" type="checkbox"/> a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA; <input type="checkbox"/> a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados; <input type="checkbox"/> houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.	
IMPACTO FINANCEIRO	
Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental: <input checked="" type="checkbox"/> poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada; <input type="checkbox"/> não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/2

BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO - 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI

Ficha	Receita / Plano Contábil	Descrição	RECEITA		ARRECADACÃO		COMPARATIVO			
			Fls. Rec. Aplic. Var.	Orçada	Previsão	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)
1000.00.0.0.00.00		Receitas Correntes		1.379.000,00	229.741,40	5.245,79	108.028,01	113.273,80	-1.265.726,20	-116.467,60
1200.00.0.0.00.00		Contribuições		1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	-117.197,64
1210.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais		1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	-117.197,64
1215.00.0.0.00.00		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSS		1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	-117.197,64
1215.01.0.0.00.00		Contribuição do Servidor Civil		1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	-117.197,64
1215.01.0.0.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	-117.197,64
1315.00.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.370.000,00	228.242,00	4.552,41	106.491,95	111.044,36	-1.258.955,64	-117.197,64
1 1315.01.1.0.00.01		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3	603.000	216.586,00	0,00	101.716,66	101.716,66	-1.198.283,34	-114.863,34
2 1315.01.1.0.00.02		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	3	604.000	11.662,00	4.552,41	4.775,29	9.327,70	-60.672,30	-2.334,30
1390.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial		9.000,00	1.499,40	693,38	1.536,06	2.229,44	-6.770,56	730,04
1390.08.0.0.00.00		Valores Mobiliários		9.000,00	1.499,40	693,38	1.536,06	2.229,44	-6.770,56	730,04
1420.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias		9.000,00	1.499,40	693,38	1.536,06	2.229,44	-6.770,56	730,04
1520.01.0.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários		9.000,00	1.499,40	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	1.409,40
1521.01.0.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		9.000,00	1.499,40	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	1.499,40
3 1521.01.0.0.00.17		REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA	3	603.000	833,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-833,00
4 1521.01.0.0.00.18		REMUNERAÇÃO RPPS - RESERVA ADMINISTRATIVA	3	690.000	666,40	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-666,40
1522.00.0.0.00.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	693,38	1.536,06	2.229,44	2.229,44	2.229,44
1521.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	693,38	1.536,06	2.229,44	2.229,44	2.229,44
10 1521.04.0.0.00.01		REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA	4	602.000	0,00	0,00	1.536,06	2.229,44	2.229,44	2.229,44
7090.00.0.0.00.00		Receitas Correntes - Intra OFSS		2.521.000,00	419.996,60	87.519,05	264.283,86	351.862,92	-2.169.197,08	-68.195,68
7200.00.0.0.00.00		Contribuições - Intra OFSS		1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7210.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais - Intra OFSS		1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7215.00.0.0.00.00		Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSS		1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7215.02.0.0.00.00		CPSS Patrimonial - Intra OFSS		1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7215.02.0.0.00.00		CPSS Patrimonial - Servidor Civil - Intra OFSS		1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82	-54.286,82
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPI		1.270.000,00	211.582,00	3.381,80	153.913,38	157.295,18	-1.112.704,82	-54.286,82
5 7215.02.1.1.00.01		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	3	500.000	199.940,00	0,00	150.366,01	150.366,01	-1.049.633,99	-49.553,99
6 7215.02.1.1.00.02		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO - CÂMARA	3	500.000	11.662,00	3.381,80	3.547,37	6.929,17	-63.070,83	-4.732,83
7611.50.0.0.00.00		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRA OFSS		348.000,00	41.316,80	1.170,62	27.403,84	28.574,46	-219.425,54	-12.742,34
7611.50.1.1.00.00		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - INTRA OFSS		348.000,00	41.316,80	1.170,62	27.403,84	28.574,46	-219.425,54	-12.742,34
7 7611.50.1.1.00.00		Taxa de Administração do RPPS - Principal	3	690.900	41.316,80	1.170,62	27.403,84	28.574,46	-219.425,54	-12.742,34
7690.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		1.005.000,00	167.999,80	82.966,64	80.966,64	165.933,28	-837.066,72	-1.166,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 2/2

BALANÇETE DA RECEITA DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	fte. Rec. Aplic.Var.	RECEITA		Anterior	ARRECADAÇÃO		TOTAL	COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista		No Mês	(Arrec. - Orc.)		(Arrec. - Prog.)	
7990.01.0.0.00.00		Demas Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	167.099,80	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72	-1.166,52	
7999.01.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	167.099,80	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72	-1.166,52	
7999.01.0.0.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Propriu:		1.003.000,00	167.099,80	82.966,64	82.966,64	165.933,28	-837.066,72	-1.166,52	
7999.01.0.1.00.01		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL DO	3	690.000	163.601,20	81.153,16	81.177,77	162.325,93	-819.674,07	-1.275,27	
7999.01.0.1.00.02		APORTES PERIÓDICOS ATUARIAI -PREFEITURA	3	690.000	3.498,60	1.813,48	1.793,87	3.607,35	-17.392,65	108,75	
		APORTES PERIÓDICOS ATUARIAI - CAMARA	3	690.000							
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO		3.900.000,00	649.740,00	92.764,85	372.311,87	465.076,72	-3.434.923,28	-1.84.663,28	
5301	218830104	RETENÇÃO DE I.R.	19	190.000		3.882,73	3.780,86	7.663,19	7.663,19	7.663,19	
5302	218830199	EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL	19	190.000		10.723,39	11.634,56	22.357,95	22.357,95	22.357,95	
5305	218830111	CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA	19	190.000		5.931,43	6.183,10	12.114,53	12.114,53	12.114,53	
5308	218830115	EMPRESTIMO SICREDI	19	190.000		1.159,86	1.159,86	2.319,72	2.319,72	2.319,72	
5313	114911111	PROVISAO DE PERDAS	1	110.000		-65.666,94	-74.092,62	-159.759,56	-159.759,56	-159.759,56	
5319	218830199	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	19	190.000		0,00	75,60	75,60	75,60	75,60	
		TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				-63.969,53	-51.259,04	-115.228,57			
5305	463710980	GANHOS DE INVESTIMENTOS RE-ORIGEM PREVIDE	1	110.000		673.096,56	284.796,26	957.894,82	957.894,82	957.894,82	
5327	463710860	GANHOS DE INVESTIMENTOS- TX ADM	1	110.000		9.240,90	5.474,66	14.715,16	14.715,16	14.715,16	
5311	361710800	PERDAS DE INVESTIMENTOS RE-ORIGEM PREVID	1	110.000		0,00	-172.890,89	-172.890,89	-172.890,89	-172.890,89	
5312	445210000	APROPRIAÇÃO APR	1	110.000		-693,38	1.536,05	-2.229,44	-2.229,44	-2.229,44	
		TOTAL INVESTIMENTOS				681.633,68	115.845,97	797.479,65			
		TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				617.664,15	64.586,93	682.251,08			
		TOTAL DA RECEITA				710.429,00	436.898,80	1.147.327,80			
		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		Contas RPPS						38.825.206,62			
		Caixa Bancos/Autarquias						0,00			
		TOTAL FINANCEIRO						38.825.206,62			
		TOTAL DO BALANÇETE						39.972.534,42			

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.

LUCINEIA DAS DORES CALDEIRA VAZ PAULIN
CONTADORA

CRC 1SP304084/O-0

Thayra Hígia Ferraz Leite
CPF 435.983.108-03
Presidente - FUMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
Página: 1/2

BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI

Órgão Un./Exec	Func/Sub/Prog Prof/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic. Var.	Ficha	DOTAÇÃO		EMPENHADO		PAGO		Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI												
03			INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI									
03.01			FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
03.01.01	09.272.0019.2004		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL									
		3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.603.000	1	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.91	PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	3.603.000	2	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.1.90.01	PROVENTOS, RESERVA REMUNERADA E REF	3.603.000	3	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00	101.345,46	101.345,46	101.345,46	202.690,92
		01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					101.345,46	101.345,46	101.345,46	101.345,46	202.690,92
		3.1.90.03	PENSÕES	3.603.000	4	551.000,00	0,00	551.000,00	35.621,91	35.621,91	35.621,91	71.243,82
		01	PESSOAL CIVIL					35.621,91	35.621,91	35.621,91	35.621,91	71.243,82
		3.3.90.42	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.603.000	5	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09.272.0019.3908		DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS									
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.603.000	6	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870,80
		99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					200.000,00	0,00	0,00	0,00	7.870,80
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.603.000	7	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.603.000	8	120.000,00	0,00	120.000,00	51.896,86	51.896,86	51.896,86	63.133,53
		01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA					120.000,00	51.896,86	51.896,86	51.896,86	46.481,86
		99	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA					0,00	0,00	0,00	1.513,69	16.651,67
		3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.603.000	9	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.603.000	10	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.40	SERV. TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PI	3.603.000	11	100.000,00	0,00	100.000,00	1.304,50	1.304,50	1.304,50	100,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					100.000,00	1.304,50	1.304,50	1.304,50	100,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.603.000	12	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.997.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	3.603.000	13	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	136.967,37	288.834,23
						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	136.967,37	288.834,23
						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	136.967,37	288.834,23
												64.337,03
												64.337,03
												64.337,03

Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
 Página: 2/2

BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO 3-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic.Var.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO		PAGO		Empenhos a Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	Total	No Mês	Total	
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23	64.337,03
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	190.168,73	163.002,53	353.171,26	136.967,37	151.866,86	288.834,23	64.337,03
			DESPA EXTRAORÇAMENTÁRIA										
		113010601	IR-DESCONTADO A MAIOR	1 110.000	5315					0,00	102,27	102,27	
		218810111	CONVENIO MEDICO SANTA CASA PARACICABA	19 190.000	5305				5.931,43	6.183,10	12.114,53		
		218810115	EMPRESTIMO SICREDI	19 190.000	5308				1.159,86	1.159,86	2.314,72		
		218810199	EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL	19 190.000	5302				10.723,39	11.634,96	22.357,95		
		218810199	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	19 190.000	5314				0,00	75,60	75,60		
		218810104	RETENÇÃO DE I.R.	19 190.000	5301				3.882,73	3.780,46	7.663,19		
			TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						21.697,41	22.935,85	44.633,26		
			TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						21.697,41	22.935,85	44.633,26		
			TOTAL DA DESPESA PAGA						158.664,78	174.802,71	333.467,49		
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS										
			Contas Movimento										0,00
			Contas RPPS										39.639.066,93
			SALDO FINANCEIRO DO MÊS										39.639.066,93
			TOTAL DO BALANCETE										39.972.534,42

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.

LUCINEIA DAS DORES CALDEIRA VAZ PAULIN
 CONTADORA
 CRC 1SP304084/O-0

Thayra Higia Ferraz Leite
 CPF 435.983.403-03
 Presidente - FUMAP



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA Nº 14, DF 28/02/2025

Exercício: 2025

Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	82.966,64	Despesa Orçamentária:	0,00
Receita ExtraOrçamentária:	43.289,41	Despesa ExtraOrçamentária:	22.757,98
Total da Receita:	126.256,05	Total da Despesa:	22.757,98
Saques Bancários:	269.741,49	Depósitos Bancários:	373.239,56
Sub-Total:	395.997,54	Sub-Total:	395.997,54
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	395.997,54	TOTAL DE SAÍDAS:	395.997,54

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

CONTA ÚNICA (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - CONTA MOVIME	04	602.000	0,00	82.966,64	22.757,98	60.208,66
TOTAL:				0,00	82.966,64	22.757,98	60.208,66

ESTIMATIVO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOUREIRO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREAD							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10493 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	8.150.994,16	80.649,46	0,00	8.231.643,62
10494 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A IDKA 2	04	602.000	5.100.002,00	30.624,55	0,00	5.130.626,55
10495 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	198.391,83	1.189,01	0,00	199.580,84
10496 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-ALOCAÇÃO	04	602.000	2.547.469,88	24.199,90	0,00	2.571.669,78
10497 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-IMA-B5+	04	602.000	302.508,41	1.318,34	0,00	303.826,75
10498 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.791.233,84	11.494,43	0,00	1.802.728,27
10499 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BCO BRASIL FU	04	602.000	456.460,20	2.259,45	0,00	458.719,65
10500 60 - 7	CAIXA E. FEDERAL - CEF - APLICAÇÃO	04	602.000	61.868,42	384,20	0,00	62.252,62
10676 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	4.513.334,17	44.656,87	0,00	4.557.991,04
TOTAL:				23.122.262,91	196.776,21	0,00	23.319.039,12

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10501 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	35.957,88	1.097,81	0,00	37.055,69
10502 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - APLICAÇÃO REND	04	602.000	6.664.875,25	66.623,66	0,00	6.731.498,91
10677 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.037,23	9,39	0,00	1.046,62
10678 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.428.596,81	13.748,73	0,00	1.442.345,54
10806 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - AP BB RF ALOC.	04	602.000	688.710,55	6.542,46	0,00	695.253,01
TOTAL:				8.819.177,72	88.022,05	0,00	8.907.199,77

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10513 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-AÇÕES GC	04	602.000	1.309.455,47	0,00	38.943,17	1.270.512,30
10515 736736 - 0	BCO DAYCOVAL S.A. - BD-A META VALC	04	602.000	653.252,64	0,00	46.525,81	606.726,83
10675 35357 - 4	BCO BRADESCO S.A. - BRADESCO - FIA	04	602.000	1.844.162,17	0,00	56.845,07	1.787.317,10
10683 722750 - 9	BCO DAYCOVAL S.A. - BANCO DAYCOV	04	602.000	946.394,37	0,00	34.286,02	912.108,35
TOTAL:				4.753.264,65	0,00	176.600,07	4.576.664,58

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I" (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10517 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.908.330,72	0,00	61.289,17	1.847.041,55
TOTAL:				1.908.330,72	0,00	61.289,17	1.847.041,55

RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual

Rouven



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA Nº 14, DE 28/02/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

JL SOFT

RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10519 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	218.617,42	1.402,88	0,00	220.020,30
10521 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-GLOBAIS I	04	602.000	283.163,65	0,00	9.094,27	274.069,38
10523 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - RESERVA TX AE	04	690.000	38.478,18	190,46	0,00	38.668,64
10537 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	392.273,61	3.881,32	0,00	396.154,93
TOTAL:				932.532,86	5.474,66	9.094,27	928.913,25
TOTAL DOS BANCOS:				39.535.568,86	373.239,56	269.741,49	39.639.066,93
SALDO ATUAL GERAL:							39.639.066,93

JUMIRIM, 28 de Fevereiro de 2025.